



PARECER Nº 077/2023 – CIUT - OS Nº 166/2023

Protocolo nº 2319/2023 – Processo nº 1318/2023

Data: 15/03/2023

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 884/2023**, Dá o nome de “Ponte Manoel Roberto de Almeida”, na MT-050 sobre o Ribeirão Cocais, que divide o Município de Nossa Senhora do Livramento e Várzea Grande.

Autores: Deputado Estadual Júlio Campos

Relator: Deputado Estadual

Sebastião Rezende

I – Relatório

A iniciativa em epígrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 15/03/2023, oportunidade em que foi requerida a tramitação (fl. 02), sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes no dia 05/04/2023, para emissão de Parecer quanto ao mérito.

A propositura tem por objetivo homenagear o senhor “Manoel Roberto de Almeida” a Ponte na MT-050 sobre o Ribeirão Cocais, que divide o Município de Nossa Senhora do Livramento e Várzea Grande, conforme sugerido pelo Artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Manezinho do Cedral, como era carinhosamente chamado pelos muitos amigos que conquistou em vida, foi um homem destemido que jamais se curvou ante as dificuldades, fosse abrindo uma estrada ou reunindo esforços junto aos vizinhos para contratar professores para a região.

Para prosperar no comércio, senhor Manezinho, teve que realizar com os filhos e empregados, a façanha de abrir uma estrada, rasgando 06 léguas (29 km) do mais puro cerrado Mato-Grossense, desde a fazenda até o córrego São Lourenço, sobre o qual construíram uma ponte de madeira, com material fornecido pela prefeitura de Livramento.

Senhor Manoel nasceu em Nossa Senhora do Livramento em 1900, casou-se com a senhora Ana Luiza de Almeida em 1920, tiveram oito filhos, começou





a trabalhou na Fazenda Recreio, do seu cunhado Moisés Nadaf, onde era casado com sua irmã Escolástica Rodrigues Nadaf.

Veio a falecer no ano de 1989, deixando um legado para seus 42 netos, mais de 50 bisnetos, tantos trinets, foi um pai de família que deixou como maior valor a honradez na conduta, grandes lições de respeito ao próximo, natureza amiga, onde auxiliou a escrever uma história vitoriosa.

Deste modo, fica registrado que o senhor Manezinho trabalhou muito na roça, plantando banana, mandioca, fazendo farinha para comercialização no município de Nossa Senhora do Livramento, além do mais realizou abertura de estrada para engrandecer o desenvolvimento do comércio da cidade.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II – Análise

Compete a esta Comissão Infraestrutura Urbana e de Transporte, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos e temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisa preliminar da Secretaria de Serviços Legislativos (fl. 04), não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto. Ademais, conforme pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foram encontradas nenhuma propositura referente ao tema.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.





Conforme a Lei Federal nº 12.781, de 10 de janeiro de 2013, que “Altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977”, é vedado à pessoa condenada pela exploração de mão de obra ser homenageada na denominação de bens públicos e segundo a Lei Estadual nº 10.343, de 1º de dezembro de 2015, são proibidas homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade ou crime de corrupção.

Porém, os diplomas jurídicos antes mencionados não se aplicam ao Senhor “Manoel Roberto de Almeida”, pois foi um homem horando enquanto viveu.

Nessa perspectiva, a Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes reconhece a relevância do Projeto de Lei nº 884/2023 de autoria do Nobre Deputado Júlio Campos, uma vez que presta justiça ao senhor “Manoel Roberto de Almeida” ao homenageá-lo com o seu nome a Ponte na MT-050, sobre o Ribeirão Cocais, que divide o Município de Nossa Senhora do Livramento e Várzea Grande.

Conforme informações retiradas do site Prefeitura de Várzea Grande¹, o Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística (SINFRA), Marcelo Duarte Monteiro anunciou na manhã do dia (23/05/2015), em visita ao Parque Industrial de Várzea Grande com a Prefeita Lucimar Campos, que os equipamentos e maquinários já estarão trabalhando na próxima semana na recuperação da malha viária das MT-050 (Praia Grande) e MT-351 (Capão Grande) que interligam as comunidades de Praia Grande, onde está localizado o Parque Industrial, Pai André e Capão Grande.

Com a Comitativa da Prefeita Lucimar Campos ainda vistoriou a situação da ponte sobre o Ribeirão Cocais (MT-050) e o bueiro tubular na Avenida Frei Coimbra, de acesso a Capão Grande, obras integradas no Projeto de Aceleração do Crescimento – PAC/Saneamento.



¹ <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/conteudo/14255/governo-do-estado-inicia-obras-de-infraestrutura-na-proxima-semana-em-varzea-grande>





Já no site gazeta digital², foi informado que o Governo do Estado de Mato Grosso firmou um convênio com a Prefeitura de Várzea Grande, com investimento de R\$ 27 milhões na duplicação de 10 quilômetros na Avenida Filinto Müller, em drenagem, pavimentação, calçadas, meio fio, sarjeta, sinalização, paisagismo e iluminação em LED, além de R\$ 2,19 milhões na ponte de concreto sobre o Ribeirão dos Cocais, na MT-050, entre os distritos de Praia Grande, em Várzea Grande, e Cedral, em Nossa Senhora do Livramento.

Portanto, o tributo ao Senhor “Manoel Roberto de Almeida” é a tradução do efetivo reconhecimento ao seu legado.

Dessa forma, por todas as razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 884/2023, de autoria do Deputado Júlio Campos.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 884/2023, Dá o nome de “Ponte Manoel Roberto de Almeida”, na MT-050 sobre o Ribeirão Cocais, que divide o Município de Nossa Senhora do Livramento e Várzea Grande.

Conforme descrito, este Projeto tem a finalidade de homenagear um defensor da família livramentense, senhor “Manoel Roberto de Almeida”, como forma de reconhecer publicamente, que era um homem honrado, justo e trabalhador que tanto contribuiu para o desenvolvimento do município de Nossa Senhora do Livramento.

O Projeto de Lei (PL) nº 884/2023, tem por objetivo enaltecer o Senhor “Manoel Roberto de Almeida”, figura icônica e bem representativa na região centro-sul, pois deixou um legado para as futuras gerações.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 884/2023 de autoria do Deputado Júlio Campos.

Sala das Comissões, em 06 de julho de 2023.

² <https://www.gazetadigital.com.br/editorias/politica-de-mt/em-aniversario-de-vg-governo-cita-130-milhes-de-investimentos-em-vrias-reas-no-municipio/653998>



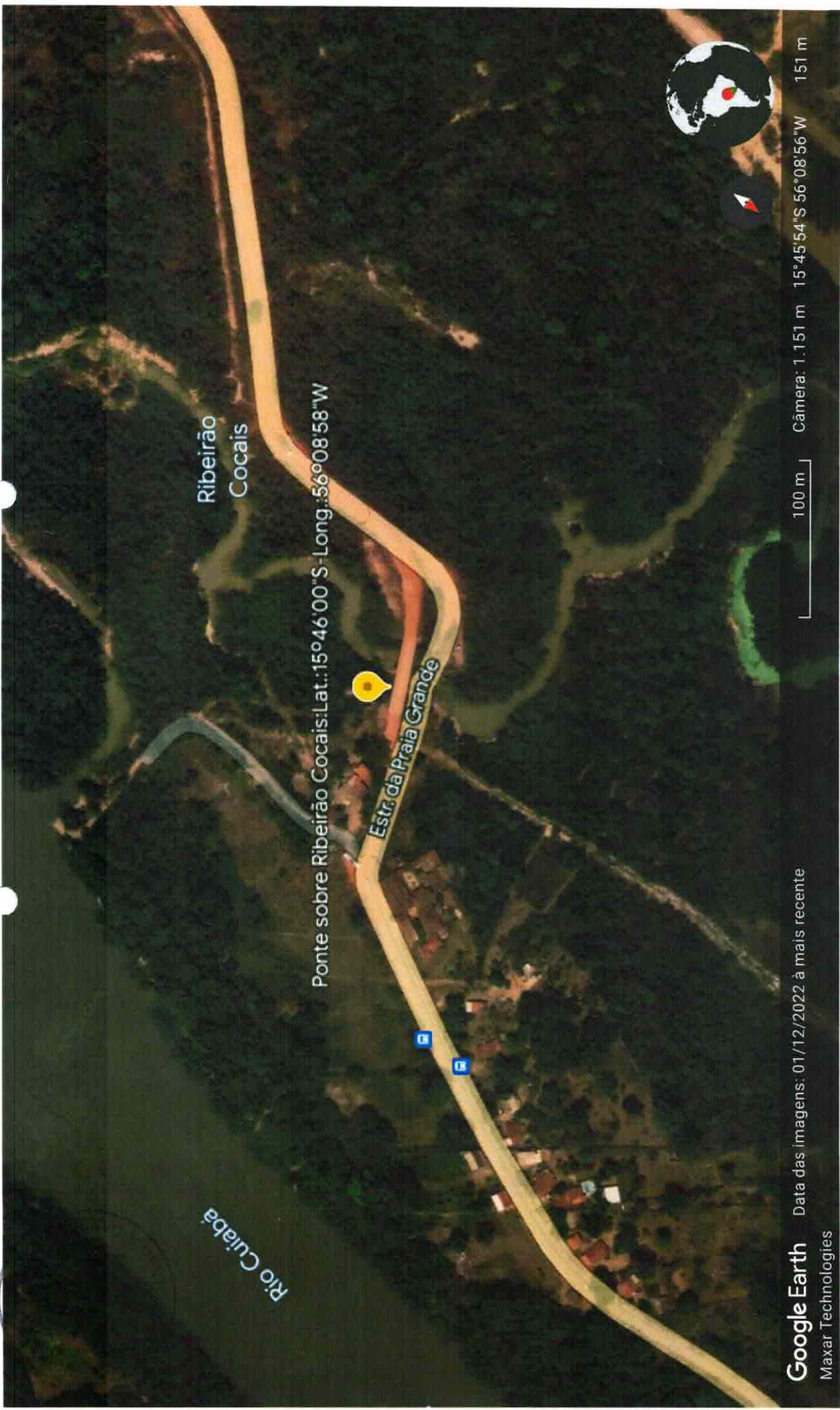
IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 884/2023 - Parecer nº 077/2023
Reunião da Comissão em: <u>06 / 07 / 23</u>
Presidente: Deputado Estadual Valmir Moretto
Relator: <u>Sebastião Rezende</u>

VOTO DO RELATOR
Pelas razões expostas, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei (PL) nº 884/2023 de autoria do Deputado Júlio Campos.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA Membro Titular	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO MAX RUSSI Membro Suplente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Membro Suplente	
DEPUTADO FAISSAL Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA do GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	





Rio Curitiba

Ribeirão Cocais

Ponte sobre Ribeirão Cocais:Lat.:15°46'00"S-Long.:56°08'58"W

Estr. da Praia Grande

Google Earth Data das imagens: 01/12/2022 à mais recente

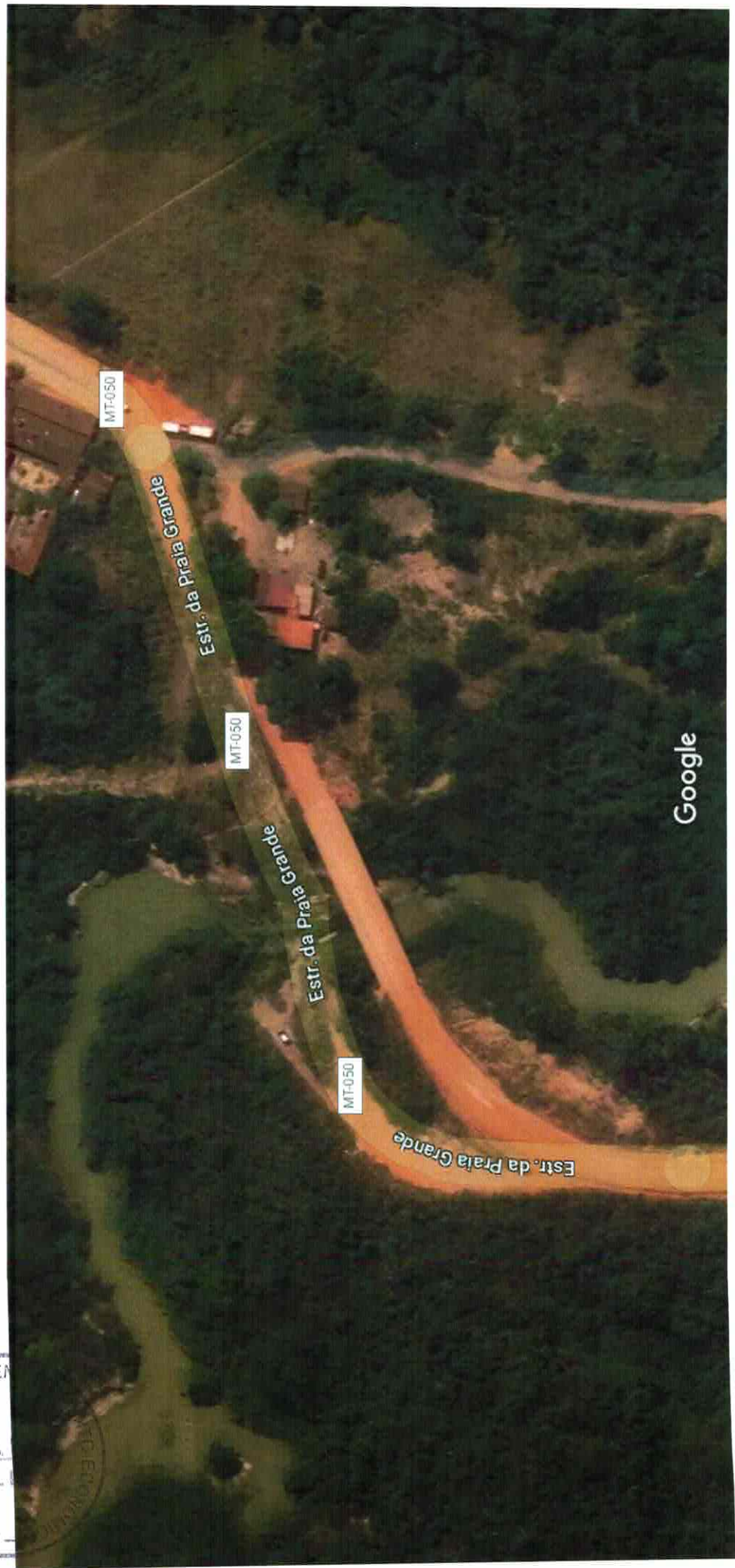
Maxar Technologies

100 m

Câmera: 1.151 m 15°45'54"S 56°08'56"W 151 m

NADE/SPMD
Fis. <u>Lo</u>
Ass. <u>Lu</u>

de Ribeirão Cocais - Ribeirão dos Cocais, Nossa Sra. do Livramento - MT, 78170-000 a Ribeirão Cocais - Ribeirão dos Cocais, Nossa Sra. do Livramento - MT, 78170-000



Imagens ©2023 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2023 20 m

NADE/SPMD	
Fis.	44
Ass.	<i>[Signature]</i>